



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 738/91

"Dispõe sobre nomenclatura de via pública."

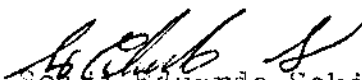
A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art.1º - A rua Papa João XXIII localizada no bairro Alto da Bela Vista, passa a denominar-se "Loacir Carvalho."

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de abril de 1991.


Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal